

**Edital do Vestibular – Vagas Remanescentes  
(Ingresso exclusivamente pela nota do ENEM)**

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz - Itajubá, Minas Gerais, informa que estarão abertas, no período de **28 de janeiro de 2019 a 5 de fevereiro de 2019**, as inscrições para o Vestibular Vagas Remanescentes do Curso de Bacharelado em Enfermagem, cujo ingresso será exclusivamente pela nota do ENEM.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato** deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página [www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br).

**1.2.** Só poderá concorrer à vaga o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

**1.3.** As informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.

**1.4.** A inscrição deverá ser feita, SOMENTE na Secretaria da FWB, no período de **28 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Preencher todo o Requerimento de Inscrição.
- Realizar a identificação correta do número de inscrição e do ano da realização do ENEM.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na Tesouraria da Faculdade, conforme horário especificado no item 1.6

**1.5.** A inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição. A efetivação do correspondente pagamento será de inteira responsabilidade do candidato.

**1.6.** O candidato deverá comparecer à Secretaria da FWB, no período de **28 de janeiro a 5 de fevereiro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h para efetuar sua inscrição.

**1.7.** O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva e motora) ou sob terapia medicamentosa ou dietética deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

**2. TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

**2.2.** O valor da taxa de inscrição será devolvido, somente, em caso de cancelamento ou de anulação do Concurso Vestibular Vagas Remanescente da FWB.

**3. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO, VAGAS**

CURSOS	LOCAL	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Enfermagem	Itajubá	Diurno	10 semestres	30

**3.1.** De acordo com o Regimento Faculdade, art. 124, § 1º, existindo vagas remanescentes, pode a Faculdade destiná-las a candidatos portadores de diploma de curso superior.

**4. UTILIZAÇÃO DO ENEM**

**4.1.** Serão considerados apenas os resultados dos três ENEMs anteriores à realização do Vestibular, isto é, 2016, 2017 e 2018.

**4.2.** O candidato que obtiver nota inferior a 450 pontos na Redação do ENEM será considerado desclassificado.

**4.3.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, referente ao ano em que se submeteu ao exame. Qualquer erro no preenchimento do número de inscrição no ENEM, na ficha de inscrição do Processo Seletivo a que se refere este Edital, implicará a anulação da inscrição.

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Serão chamados para matrícula no primeiro período os candidatos que se classificarem nos primeiros lugares em ordem decrescente de pontos, respeitando o limite de vagas disponíveis.

**5.2.** O desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos: 1º) no valor total da prova do ENEM, 2) no valor da Redação do ENEM

**5.3.** A classificação dos candidatos avaliados, somente, pela nota do ENEM terá início a partir do último candidato classificado pelo vestibular, respeitando a ordem decrescente da nota total do ENEM.

**5.4.** Serão eliminados (desclassificados) os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição do processo seletivo ou na matrícula.

**5.5.** A classificação geral será realizada ao término de todo o processo.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado do Vestibular Vagas Remanescente será divulgado **no dia 06 de fevereiro de 2019** e só valerá para o respectivo período letivo. A listagem dos classificados será afixada na portaria da Faculdade e divulgada pela INTERNET no site: (<http://www.fwb.edu.br>)

## **7. MATRÍCULA**

**7.1.** O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia **08 de fevereiro de 2019**, na Secretaria da Faculdade, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

**7.2.** A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela e da cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade.
- d) Título de eleitor e comprovante da última eleição.
- e) CPF.
- f) No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar.
- g) Três fotos 3 x 4 (recentes).
- h) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar no valor de R\$ 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais) a ser feito na Caixa Econômica Federal – Agência 121, nº da conta: 500064-8, Operação: 03

**7.3.** Os documentos relacionados nos itens (a), (b), (c), (d) (e) e (f) deverão **SER AUTENTICADOS** em cartório.

**7.4.** O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado do ensino médio ou equivalente, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo para sua posterior entrega.

**7.5.** O candidato que não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, até o dia **8 de março de 2019**, terá sua matrícula cancelada e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação, através de editais a serem afixados no hall de entrada da Faculdade. O candidato convocado terá um prazo de três dias para apresentar-se.

**7.6.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade escolar dividido em 06 (seis) parcelas estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.

**7.7.** O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior - IES deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

**7.8.** As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

**7.9.** No caso de desistência de matrícula, o candidato deverá fazer o pedido formalmente (por escrito), somente terá direito à devolução se a solicitação for realizada antes do início das aulas, neste caso, a FWB retém a título de despesas operacionais, de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 30% (trinta por cento). Se a desistência ocorrer depois do início das aulas, NÃO será devolvido o valor pago a título de matrícula.

**7.10.** O valor da matrícula e das parcelas subsequentes está condicionado ao número de créditos que o aluno cursará.

**7.11.** No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Faculdade.

**7.12.** O curso está estruturado por semestre ou período.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da FWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.
- b) A FWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).
- c) O curso de Bacharelado em Enfermagem só terá início com o número mínimo de 30 alunos por turma.

Itajubá, 28 de janeiro de 2019.

*Profª Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella*  
*Diretora da FWB*